

LEI Nº 993/12 DE 06 DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para suplementação cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	03	AUTARQUIA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	03.01	IPREMZAC	
UNIDADE EXECUTORA....:	03.01.01	Administração	
09		Previdência Social	
09272		Previdência do Regime Estatutário	
092720009		Previdência Social Própria	
092720009.2.035000		Manutenção da Administração do Iprezmac	
3.1.91.13.00.0000		Contribuição patronal RPPS	
0000			R\$ 2.700,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e ou total da seguinte dotação:

99		Reserva de Contingencia	
99999		Reserva de Contingencia	
999990009		Previdência Social Própria	
999990009.0.001000		Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.00.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	
0251			R\$ 2.700,00

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente